

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE/ES

1 **AO VIGÉSIMO SEGUNDO DIA DO MÊS DE ABRIL DE 2019 REUNIU-SE EM SESSÃO**
2 **EXTRAORDINÁRIA A COMISSÃO ORGANIZADORA DA ELEIÇÃO DO CONSELHO**
3 **MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS/VNI, A SESSÃO FOI ABERTA ÀS OITO HORAS NA**
4 **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, AVENIDA LORENZO ZANDONADE Nº840,**
5 **VILA BETÂNEA, VENDA NOVA DO IMIGRANTE, SOB A PRESIDÊNCIA DE ANTONIO**
6 **FERNANDO ALTOÉ. A REUNIÃO CONTOU COM A PRESENÇA DOS SEGUINTE**
7 **MEMBROS: ANTONIO FERNANDO ALTOÉ, MARISE BERNARDA VILELA, CARLA**
8 **BISSOLI.**

9 **ITEM UM: DEFINIR O EDITAL DO PROCESSO ELEITORAL PARA O BIÊNIO 2019-**
10 **2021 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.** A comissão organizadora se reuniu para
11 definir/detalhar a montagem do edital do Processo Eleitoral para novos membros do
12 Conselho Municipal de Saúde de Venda Nova do Imigrante-ES, Biênio 2019-2021, sendo
13 que depois de finalizado, deverá ter ampla divulgação, principalmente no site da
14 Prefeitura Municipal, segundo ressalta o presidente do Conselho e os membros
15 presentes. Sendo assim, encontra-se em anexo o edital. O secretário executivo ficará
16 responsável pelo envio das correspondências para as entidades e prestadores de
17 serviços, assim como a divulgação entre os profissionais de saúde e de unidades de
18 saúde do município.

19 **ENCERRAMENTO.** Cumprida a pauta, a sessão foi encerrada às 10h15min e para
20 constar, eu, Walas Vieira Corra, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será
21 assinada por mim, pelo presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS/VNI e pelos
22 demais membros da comissão organizadora que se fizeram presentes:

23 **WALAS VIEIRA CORRA**

24 **ANTONIO FERNANDO ALTOÉ**

25 **CARLA BISSOLI**

26 **MARISE BERNARDA VILELA**

ANTONIO FERNANDO ALTOÉ
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE/ES

ANEXO 1 – EDITAL Nº 001/2019 – ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES

VIGÊNCIA 2019-2021

27 CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 8.142/90, que dispõe sobre a participação da
28 comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), através dos Conselhos e
29 Conferências de Saúde, e dá outras providências;

30

31 CONSIDERANDO que a Resolução CNS n.º453/12 estabelece em sua Diretriz Terceira,
32 incisos I a XI a organização dos Conselhos de Saúde no Poder Executivo, respeitando os
33 princípios da democracia, paridade e define como se dá a composição dos segmentos
34 representados;

35

36 CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 917/2010, Lei nº 942/2011 e Regimento Interno 270
37 de agosto de 2010;

38

39 CONSIDERANDO a decisão da Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Venda
40 Nova do Imigrante em reunião ordinária do dia 17 de abril de 2019, de realizar eleição
41 para composição do Conselho Municipal de Saúde de Venda Nova do Imigrante, para o
42 biênio 2019-2021.

43

44

45 **RESOLVE:**

46

47 Art. 1º- Convocar os Prestadores de serviços em saúde, Profissionais de Saúde,
48 Representantes dos órgãos, entidades ou dos movimentos sociais organizados a
49 participarem do processo eleitoral que irá definir os membros que irão compor o Conselho
50 Municipal de Saúde.

51

52 Art. 2º- O Conselho Municipal de Saúde de Venda Nova do Imigrante será composto por
53 12 membros efetivos e seus respectivos suplentes. As vagas serão distribuídas da
54 seguinte forma: 50% para entidades e movimentos representativos de usuários; 25% de
55 Trabalhadores da saúde e 25% do poder público municipal e de prestadores de serviços.

56

57 Art. 3º- A composição e formação do Conselho Municipal de Saúde se dará pelas
58 seguintes representações:

59

60

61 **Representação dos Usuários:**

62 I - Dois representantes titulares e dois suplentes de entidades da sede do Município de
63 Venda Nova do Imigrante - ES;

64 II - Um representante titular e um suplente do distrito de São João de Viçosa;

65 III - Um representante titular e um suplente do distrito de Alto Caxixe;

66 IV - Um representante titular e um suplente das comunidades de São Roque, Pindobas,
67 Bela Aurora, Santo Antônio do Oriente e Vargem Grande;

68 V - Um representante titular e um suplente das demais entidades do Município.

69

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE/ES

70 **Representação dos trabalhadores de saúde:**

71 I - Um representante titular e um suplente das Unidades de Atenção Primária à Saúde;

72 II - Dois representantes titulares e dois suplentes dos trabalhadores da Saúde do
73 município.

74 75 **Participação do Governo Local e dos prestadores de serviços:**

76 I - O Secretário (a) Municipal de Saúde, e seu suplente;

77 II - Dois representantes titulares e dois suplentes de entidades que prestam serviços ao
78 SUS.

79
80
81 Art. 4º- A escolha dos representantes ocorrerá da seguinte forma:

82 83 **I – Dos representantes das entidades e usuários:**

84 Os representantes das Entidades de Usuários serão escolhidos em Assembleia
85 convocada para este fim, devendo ser os membros efetivos e suplentes, indicados à
86 Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde, mediante correspondência
87 específica acompanhada da Ata da Assembleia ou lista de presença dos participantes no
88 ato da eleição até o dia 07 (sete) de Maio de 2019.

89
90 **OBS: Para participar a entidade terá que comprovar estar em situação regular, ter
91 mais de dois anos de funcionamento com registro nos órgãos competentes e
92 possuir CNPJ.**

93
94 § 1º - Os requisitos à vaga de Candidato ao Conselho Municipal de Saúde, seguimento
95 usuários serão:

96
97 **a-** Ter idade mínima de 18 anos;

98 **b-** Ser morador do município de Venda Nova do Imigrante e comprovar residência;

99 **c-** Ser pessoa idônea.

100 101 **II – Representantes dos Trabalhadores da Saúde**

102
103 § 1º- Serão eleitos um representante titular e um suplente das Unidades de Atenção
104 Primária a Saúde e dois representantes titulares e dois suplentes dos trabalhadores da
105 saúde lotados no Município.

106
107 § 2º- Os representantes das Unidades de Atenção Primária a Saúde serão eleitos pelos
108 seus pares. Os votos serão depositados em uma urna que passará nas Unidades de
109 Saúde no dia 16 de Maio de 2019, no horário de 08:00h as 15:00h.

110
111 § 3º- Poderão ser candidatos a membros do Conselho Municipal de Saúde os
112 profissionais efetivos e contratados que atuam nas Unidades de Atenção Primária Saúde
113 no Município

114
115
116 § 4º- Os representantes dos trabalhadores serão eleitos por seus pares. A eleição
117 ocorrerá no dia 16 de maio de 2019 as 08h30min às 15h30min, onde a urna de votação
118 se localizará na sala de reuniões do Conselho Municipal de Saúde, localizada na Avenida
119 Lorenzo Zandonadi, 840, Vila Betânea, Venda Nova do Imigrante-ES.

120
121 § 5º- A reunião de apuração dos votos ocorrerá a partir das 15h30min, na sala de
122 reuniões do Conselho Municipal de Saúde, localizada na Avenida Lorenzo Zandonadi,
123 840, Vila Betânea, Venda Nova do Imigrante-ES.

124

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE/ES

125
126
127
128
129
130
131
132
133
134
135
136
137
138
139
140
141
142
143
144
145
146

Parágrafo Único - É terminantemente proibida a inscrição de trabalhadores da saúde e gestores municipais nas vagas destinadas aos usuários, assim como, de gestores municipais nas vagas destinadas aos trabalhadores da saúde.

Art. 6º- A vigência do mandato dos Conselheiros de Saúde eleitos neste processo será de dois anos, a partir da data de sua posse, podendo ser reeleito ao cargo para mais dois anos, após esse período.

Art. 7º-. A comissão eleitoral responsável pela eleição do Conselho Municipal de Saúde, vigência 2019-2021, será composta pelo Secretário Executivo do Conselho Municipal de Saúde e dos seguintes conselheiros:

- I – Antonio Fernando Altoé;
- II – Marise Bernarda Vilela;
- III – Carla Bissoli.

Art. 8º- Os casos omissos neste Regimento Eleitoral serão resolvidos pela comissão eleitoral.

Venda Nova do Imigrante - ES, 22 de abril de 2019.